

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGJ/CG Nº 03/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RECOMENDAM a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas o cumprimento do Ato PGJ nº 17/2023, devendo ser observado que:

I - os servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas somente podem desenvolver suas funções remotamente acaso estejam prévia e expressamente autorizados pela Administração Superior, na forma disciplinada pelo Ato PGJ nº 17/2023.

II - os servidores que não tenham sido autorizados a desempenhar suas atribuições remotamente devem formalizar requerimento de autorização ou retornar, imediatamente, ao trabalho presencial.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de setembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público